PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto: L E I n.287, de 16 /9/67

(DISPÔE SÔBRE A VENDA DA USINA ELÉTRICA E DE TODA SUA RÊDE DE DISTRIBUIÇÂO.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO,ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,E EU,EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender , em hasta pública, a usina elétrica localizada no bairro da Cachoeirinha,bem como a rêde distribuição.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO em 18 SETEMBRO de 1967.

João Vilela Mancilha

JOÂO VILELA MANCILHA-PREFEITO MUNICIPAL

José Nogueira de Luca

JOSÉ NOGUEIRA DE LUCA-SECRETÁRIO.